

**LEI Nº 1.983/2025**

**Substitui o Anexo Único da Lei Municipal n. 1.981/2025, que “Define o valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Itambé/PE, substitui o Anexo Único da Lei nº 1.828/2019, e dá outras providências”; cria auxílio alimentação, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica substituído o Anexo Único da Lei nº 1.981/2025, que “Define o valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Itambé/PE, substitui o Anexo Único da Lei nº 1.828/2019, e dá outras providências”, pelo Anexo Único da presente Lei, integrante desta como sua parte complementar e inseparável, que passa a disciplinar os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Itambé-PE, em denominação, quantitativo, símbolo e vencimento, extinguindo-se, automaticamente, todos aqueles que não o integram.

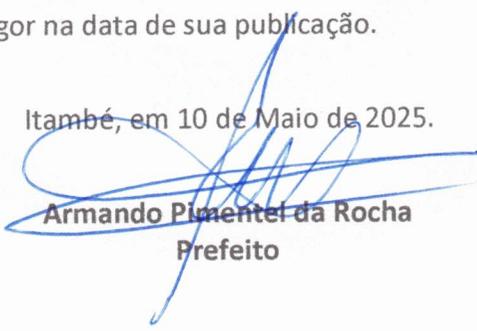
**Art. 2º** - Aos cargos de provimento em comissão poderá ser atribuída verba de representação, percentual de até 120% (cento e vinte por cento) sobre o seu respectivo vencimento, cujo critério à sua concessão será definido por ato da Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itambé/PE, para o Assessor Parlamentar indicado por cada Vereador, na forma do § 1º, art. 2º, da Lei nº 1.746/2015, com a redação oferecida pela Lei nº 1.828/2019, auxílio alimentação, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas em dotações específicas.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, em 10 de Maio de 2025.

  
**Armando Pimentel da Rocha**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador do Sistema de Controle Interno	01	PL-CSCI	R\$ 4.500,00
Assessor Técnico da Coordenação do Sistema de Controle Interno	02	PL-CCI	R\$ 2.000,00
Diretor Administrativo	01	PL-CCI	R\$ 2.000,00
Diretor Executivo	01	PL-CCI	R\$ 2.000,00
Diretor Executivo Adjunto	01	PL-CCII	R\$ 1.518,00
Assessor do Chefe de Gabinete da Presidência	05	PL-CCIII	R\$ 1.518,00
Assessor Financeiro	01	PL-CCIII	R\$ 1.518,00
Assessor Legislativo	02	PL-CCIII	R\$ 1.518,00
Assessor Parlamentar	20	PL-CCI	R\$ 2.000,00
Assessor Administrativo	10	PL-CCIII	R\$ 1.518,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	PL-CCI	R\$ 2.000,00
Ouvidor	01	PL-CCI	R\$ 2.000,00
Chefe de Setor de Serviços Gerais	01	PL-CCIV	R\$ 1.518,00